

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FILOSOFIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no período das 16h (dezesseis horas) até as 19h (dezenove horas) encontraram-se para reunião ordinária do Departamento Acadêmico de Filosofia na plataforma digital Google Meet os Professores Christian Otto Muniz Nienov, Clarides Henrich de Barba, Fernando Danner, Lenir Lopes Dettoni, Leno Francisco Danner, Magnus Dagios, Márcio Secco, Paulo Roberto Konzen, Rodolfo de Freitas Jacarandá, Tiziana Cocchieri e Vicente Eduardo Ribeiro Marçal; justificou a ausência o Professor Josenir Lopes Dettoni, que está de licença médica; não justificou a ausência o Representante Discente Paulo José Pereira. A pauta consistiu nos seguintes itens: (1) continuidade das disciplinas e turmas de graduação como Atividade Remota Emergencial (ARE)/ Ensino Remoto Emergencial (ERE) a partir da Resolução nº 254/ CONSEA; (2) questão da nomeação das Comissões para a racionalização do trabalho de gestão e de realização das múltiplas atividades internas tanto do Departamento quanto do PPG em Filosofia. (1) Começou-se com a exposição do Prof. Leno, Chefe em exercício do Departamento, sobre a Resolução nº 254 do CONSEA/09/09/2020 e a Reunião do NCH/11/09/2020, que tratam, ambas, da continuidade das disciplinas e turmas da graduação como Atividade Remota Emergencial (ARE)/ Ensino Remoto Emergencial (ERE); na apresentação, os seguintes assuntos foram destacados: dar continuidade apenas às disciplinas do ano de 2020/I; a Resolução está vinculada à suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020, para o ensino de graduação presencial; docentes e discentes podem escolher se querem ou não aderir ao plano de atividades remotas; a Resolução dá ampla liberdade ao Departamento para a definição das metodologias empregadas em formato digital que devem ser estabelecidas e organizadas pelo NDE; deve-se dar prioridade à oferta de disciplinas dos últimos semestres, assim como aos/às estudantes em fase de conclusão do curso; na reunião do NCH foi esclarecido que a DIRCA não tem condições técnicas para o cadastramento das disciplinas no novo formato remoto, o que deve ser resolvido em breve; na mesma Reunião foi sugerido pela Prof.ª Walterlina Barbosa Brasil que cada docente pode começar suas atividades, sem prejuízo e com tranquilidade, fazendo o controle pessoal das aulas, até a normalização das matrículas. A seguir, o Prof. Leno propôs três datas para o recomeço e término das atividades, a partir da data-limite de 31 de dezembro de 2020 para o término das atividades: 21/09 até 27/11, 28/09 até 04/12 e 05/10 até 11/12; dia 28/09 até 04/12 foi aprovado por unanimidade; o cronograma das aulas deve seguir os mesmos dias e turnos das aulas presenciais: aprovado; Prof. Leno esclarece que serão 10 módulos de ensino, cada um contabilizando 8 horas/aula; os Profs. deverão integralizar as horas/aulas já lecionadas de acordo com esse novo formato: 8 h/a = 1 módulo; ficou definida a data de 19/09 para o envio dos planos de ensino remoto pelos docentes ao Departamento; Prof.ª. Lenir está desobrigada a enviar os planos na medida em que ministra disciplinas em outros cursos; Prof. Leno vai requerer informações dos outros departamentos sobre como ficarão as aulas dos Profs. que lecionam em outros cursos e dos Profs. de outros departamentos que ministram aulas na Filosofia; Prof. Clarides esclarece que o NDE deve enviar documento à DIRCA para informar que a disciplina de Ensino de Filosofia II existe no Projeto Político-Pedagógico do curso e é obrigatória; a data da reunião do NDE será dia 21/09 através da plataforma Google Meet; Prof.ª Tiziana manifestou interesse em utilizar os computadores e salas da UNIR para as atividades remotas; Prof. Leno informa que é possível, desde que a UNIR garanta a higienização e sanitarização das mesmas, o que foi garantido pela Profa. Walterlina, Diretora do NCH. (2) A reunião teve prosseguimento com a questão da nomeação das comissões: Prof. Paulo destaca que o colegiado deveria aprovar a nomeação das comissões, a isso respondeu o Prof. Leno que "o colegiado somente poderá desfazer a

nomeação feita pela chefia em caso de ilegalidade, e não simplesmente por voluntarismo, com o que, aliás, está de acordo o Regimento Interno do Curso de Filosofia"; Prof. Paulo solicita também ao colegiado que permaneça na Comissão de Processo Seletivo de Monitoria Acadêmica: aprovado, por maioria de votos, e troca com o Prof. Clarides, que passa para a Coordenação da Extensão Universitária do Departamento de Filosofia; pede ainda que seja retirado, por questões pessoais, da Coordenação dos Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: será decidido em reunião do PPGFIL; Prof. Leno explana que cada docente que precise de liberação de trabalho se respalde na Lei 8112/90 e nas resoluções internas do Departamento e da UNIR e que as justificativas e solicitações devem ser formalizadas via processo SEI; reafirma que a nomeação das comissões obedeceu ao regimento interno do Departamento de Filosofia, no qual está respaldado; Prof. Christian reforça da necessidade de comprovação documental para as ausências nas reuniões departamentais. Nada mais havendo a constar, nós, Christian Otto Muniz Nienov e Magnus Dagios, lavramos a presente ata que segue assinada pelos demais.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNUS DAGIOS**, **Docente**, em 18/09/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN OTTO MUNIZ NIENOV**, **Docente**, em 18/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LENO FRANCISCO DANNER**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 18/09/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARCAL**, **Docente**, em 22/09/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO KONZEN**, **Docente**, em 24/09/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DANNER**, **Docente**, em 25/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENIR LOPES DETTONI**, **Docente**, em 23/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARIDES HENRICH DE BARBA**, **Docente**, em 23/12/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **TIZIANA COCCHIERI**, **Docente**, em 18/02/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0498076 e o código CRC **F11A05E3**.

Referência: Processo nº 999055871.000079/2020-03

SEI nº 0498076